



Informes:

I - O Proponente classificado passará para a etapa II da seleção e deverá enviar os documentos previstos no item 14.1 de acordo com sua natureza jurídica, dentro do prazo descrito no cronograma, sob pena de INABILITAÇÃO.

II - Será resguardado o direito de recurso administrativo, devendo, se for o caso, apresentá-lo em até três dias úteis.

III - Caso alguma categoria de projeto não tenha todas as vagas preenchidas ou recursos financeiros, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, prioritariamente para pessoas físicas.

Elesbão Veloso - PI, 31 de Julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
TAYNARA JERICÓ DA SILVA PAES LANDIM
Data: 31/07/2026 15:25:58-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Secretária de Cultura
Taynara Jericó da Silva Paes Landim
JOSE RONALDO GOMES
BARBOSA:33796610315
Assinado de forma digital por JOSE RONALDO GOMES BARBOSA:33796610315
Dados: 2026.07.31 15:29:54 -03'00'

Prefeito Municipal de Elesbão Veloso-PI
José Ronaldo Gomes Barbosa



MINISTÉRIO DA CULTURA



Id:OB6226960AD50953



ESTADO DO PIAUÍ - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS
CNPJ 01.024.390/0001-00

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2026

Acolhe o Veto Total apostado pelo Poder Executivo à Emenda Modificativa e Aditiva nº 01/2026, ao Autógrafo de Lei nº 281/2026, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2027, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Francinópolis, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 76 do seu Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º Fica acolhido o Veto Total apostado pelo Chefe do Poder Executivo à Emenda Modificativa e Aditiva nº 001/2026, ao Autógrafo de Lei nº 281/2026, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2027.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º, o Autógrafo de Lei nº 281/2026 será encaminhado ao Poder Executivo para sanção e promulgação em seu texto original.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Francinópolis, 04 de Agosto de 2026.

Antônia Ana Campelo de Araújo
Antônia Ana Campelo De Araújo
Presidente da Câmara Municipal

Raimundo Soares da Silva
Raimundo Soares da Silva
Vice - Presidente da Câmara Municipal

Manoel Martins de Moura
Manoel Martins de Moura
1º Secretário da Câmara Municipal

Id:0471CB3C37230700



ESTADO DO PIAUÍ - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS
CNPJ 01.024.390/0001-00

PORTARIA Nº004/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Controlador(a) Interno(a) da Câmara Municipal de Francinópolis - PI e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCINÓPOLIS - ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). BIANCA LOPES DE FARIAS para exercer o cargo em comissão de Controlador(a) Interno(a) da Câmara Municipal de Francinópolis - PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de Agosto de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Francinópolis - PI, 04 de Agosto de 2026.
ANTONIA ANA CAMPELO DE ARAÚJO
Assinado de forma digital por ANTONIA ANA CAMPELO DE ARAÚJO:44432135387
Dados: 2026.08.04 07:57:01 -03'00'
ANTONIA ANA CAMPELO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal